

OFÍCIO Nº 1199/2021-DC/CONTRATOS

São José/SC, 21 de dezembro de 2021.

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA
A/C Evandro de Assunção dos Santos

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 175/2021/PREF

A empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, já devidamente qualificada junto ao Contrato de Prestação de Serviço que mantém com o UFCSPA, vem por meio do seu representante do Departamento Comercial que esta subscreve, através do presente ofício e, manifestar-se sobre o Ofício Nº 175/2021.

Considerando o ofício encaminhado, em resposta ao mesmo primeiramente relativo à exigência do registro em cartão-ponto do intervalo de todos os colaboradores (inclusive o preposto 44h), a partir de 20/12/2022 faz-se importante destacar que para o contrato 16/2018 possuímos postos de 12x36 diurno e noturno, os quais possuem escala de trabalho ininterrupta e o intervalo é indenizado, ou seja, recebem intrajornada para que não façam intervalo e o posto não fique descoberto, portanto, não cabe o preenchimento do intervalo no cartão ponto. Temos ainda os postos de monitoramento que trabalham 5h45 diárias e devem receber indenização, já com a intrajornada de 15min contabilizada e, portanto não faz jus ao preenchimento do cartão ponto com tal intervalo. Neste caso, importante reforçar que no momento de resposta desta notificação percebemos junto ao departamento pessoal que os colaboradores não vinham recebendo intrajornada e, sim estava fazendo intervalo, portanto informamos que a partir de 20/12/2021 ficou alinhado o pagamento do adicional de intrajornada e, os colaboradores não devem mais anotar no cartão ponto nenhum tipo de intervalo, pois serão indenizados.

Sendo assim, neste caso o registro em cartão ponto do intervalo se dá apenas ao colaborador preposto de 44 horas que não recebe intrajornada, já orientado ao departamento operacional para que solicite o registro correto ao colaborador.

Por fim, informamos que toda a situação já fora alinhada com o departamento operacional e os colaboradores.

Certos de vossa compreensão, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente!



Gabriela Bento
Gestão de Contratos
Lince Segurança Patrimonial Ltda.
(48) 3094-3439
gabriela.bento@lideranca.com.br